## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto





DECRETO Nº 025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O RETORNO ANTECIPADO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim, e

**CONSIDERANDO** que foi concedida licença para tratar de interesses particulares, pelo período de um (01) ano, a contar do dia 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023, através do Decreto Municipal nº 127, de 18 de maio de 2022, ao servidor efetivo, Sr. Osmarildo dos Santos Dias, que ocupa o cargo de professor;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único, do art. 68, da Lei Municipal nº 514, de 14 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Boa Vista do Tupim — Bahia, prevê que a licença para tratar de interesses particulares poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do Profissional do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento de retorno ao labor apresentado pelo servidor efetivo, Sr. Osmarildo dos Santos Dias, em 09/01/2023.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado o retorno antecipado da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através do Decreto Municipal nº 127/2022, para o servidor Osmarildo dos Santos Dias, inscrito no CPF sob o nº 368.490.305-15, Matrícula Funcional nº 1288, ocupante do cargo de Professor, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 14 de fevereiro de 2023

## **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br